

LEI N° 2055 de 31/10/1980

**DISPOE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decretos, abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento vigente ,consustanciado pela lei Municipal nº 2035 de 26/11/1979 em mais 35%(trinta cinco por cento), além do limite fixado pelo inciso III, do artigo 4º, daquela lei, recaindo tal percentual sobre a Receita estimada.

Art.2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recurso para as suplementações de que trata esta lei, o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro e a anulação de dotação do mesmo Orçamento vigente até o limite necessário as suplementações.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de outubro de 1980.
Prefeito Municipal